

Lei nº 351

de 1 de setembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 135.303,40 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e três cruzeiros e quarenta centavos), suplementar à verba 411-8.90-0 - Pessoal Fixo, do Orçamento, a saber:

Item VII - Osvaldo Russomano Cr\$ 81.637,50

Item VIII - Ladislau Osorio Vasconcelos Leme 53.665,90

Paragrafos únicos - Serviço de recurso de cobertura para o presente crédito, as anulações parciais das seguintes verbas:

141-8.09.0 - Pessoal Fixo

Item III - Letra b.

Adicional Lei 163 5.000,00

Item VI - Vencimentos do 4º Fiscal 38.500,00

Item X - Substituições, serviços extras -

diários, etc. 10.165,90

321-8.82.0 - Pessoal Fixo

Item I - 1 Diretor do Serviço Rodo-

vário 81.637,50

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1 de setembro de 1958.

Guaral Guimarães
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura